ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 151/2026

RENOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IRATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a Lei Municipal nº 1133, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente no Município de Irati.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam renomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Irati, os senhores (as) conforme segue:

1. MEMBROS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

 1.1. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 EFETIVO: IMARA APARECIDA ZEMBRUSKI RIBOLDI
 SUPLENTE: LAIANE RODRIGUES STEMPKOWSKI

 1.2. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 EFETIVO: ADRIANA BARELLA
 SUPLENTE: LUCIVANE MAFISSONI TEDESCO

 1.3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
 EFETIVO: CLAUDIA VALMORBIDA RISSO
 SUPLENTE: JOSIANE GIACOMEL

2. MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

 2.1. Representantes APP Escola Estadual:
 EFETIVO: ADRIANE WILLER DO PRADO

SUPLENTE: TAMIR GANDOLFI

2.2. Representantes do Grêmio Estudantil da Escola de Educação Básica Professor Celso Rilla:
EFETIVO: DOUGLAS TOMALOK
SUPLENTE: MARIA EDUARDA FERREIRA

2.3. Representantes da Escola Azuris Oficial:
EFETIVO: SIMONE PAIM DE LIMA
SUPLENTE: MARILETE DELAZARI

Art. 2º. Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 3º. Os conselheiros titulares e suplentes não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 10 / 08 **/2026. Publicação**

Nº 325 **/2026.**

Andreia V. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação